GABINETE DO PREFEITO

Pr. 0230 e 024
1.12

LEI Nº 1.823, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.978

AUTORIZA AQUISIÇÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO, DE GABINETE DENTÁRIO, PARA ATENDIMENTO DE ESCOLAS DE 1º GRAU SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica autorizada a aquisição, mediante licitação, de gabinete dentário para atendimento de escolas de 1º grau situadas na zona rural do Município.

ARTIGO 2º -- Referida aquisição correrá por conta das verbas 8 - EDUCAÇÃO E CULTURA - 8.1 / 08421881.29 - Aquisição e manutenção de gabinete dentário para atender as escolas - de 1º grau situadas na zona rural - 4130.00 - Equipamentos e Instalações - com recursos do Fundo de Participação dos Municípios, - e 3140.00 - Encargos Diversos - com recursos próprios - do Município, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de novembro de mil novecentos e setenta e oito.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de novembro de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente